



Câmara dos Deputados

## PL 1.598/2020

**Autor:** Senado Federal - Edison Lobão

**Data da Apresentação:** 06/04/2020

**Ementa:** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a possibilidade de doação direta, dedutível do imposto sobre a renda, aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente ou a projetos de organizações da sociedade civil aprovados pelos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Forma de Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**Texto Despacho:** Às Comissões de  
Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;  
Seguridade Social e Família;  
Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e  
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II.  
Apense-se a este a(o)PL-6620/2013.  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -  
Art. 24 II  
Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Regime de tramitação:** Prioridade (Art. 151, II, RICD)

**Em** 29/10/2020

  
**RODRIGO MAIA**

Presidente da Câmara dos Deputados